

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DE PEIXE**

**PLANO DE GESTÃO E EXPANSÃO DE MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
(MODALIDADE CRECHE – INFANTIL 0 A 3) E PRÉ – ESCOLA (INFANTIL 4 E 5).  
“PRIMEIRA INFÂNCIA”**

**Prefeito Municipal**  
Augusto César Pereira dos Santos

**Secretária Municipal de Educação.**  
Leonice Viana da Costa

**Elaboração**

Eva Pereira Pinto – Supervisora de Ensino  
Leonice Viana da Costa – Secretária Municipal de Educação  
Patricia de Souza Negre – Supervisora de Ensino

**Equipe Pedagógica da SEMED**

Andrea Simião da Silva - Coord. de Prog. e Projetos  
Edisônia Freitas Soares Milhomem - Supervisora de ensino.  
Eva Pereira Pinto- Supervisora de Ensino  
Patrícia de Souza Negre - Supervisora de Ensino  
Rosalina Ferreira dos Santos - Coord. de Prog. e Projetos

## 1. Apresentação

Este Plano de Gestão e Expansão de Matrículas na Educação Infantil, modalidade Creche (faixa etária de 0 a 3 anos) e pré - escola (4 e 5 anos), foi elaborado com o objetivo de definir estratégias eficazes para a ampliação do atendimento às crianças dessa etapa educacional. A proposta atende à crescente demanda por vagas, evidenciada pela formação de lista de espera no Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Jesus Barros.

O monitoramento integra o sistema de planejamento estratégico municipal, visando orientar a organização, a gestão e a expansão das matrículas na Educação Infantil, modalidade Creche e pré - escola, no Município de Peixe. Dessa forma, busca-se garantir o acesso, a equidade e a qualidade do atendimento, atendendo às necessidades das famílias e assegurando o direito à educação na primeira infância. Observando os princípios de equidade, transparência e inclusão, conforme estabelecido pela **Lei nº 9.394/1996 – LDB, Decreto nº 12.574, de 5 de agosto de 2025**, e pela **Portaria MEC nº 501, de 7 de julho de 2025**. Visa garantir maior eficiência na oferta, distribuição das vagas, assegurando o direito à educação infantil com prioridade para crianças em situação de vulnerabilidade.

Importa destacar que, no que se refere à Pré-Escola (4 e 5 anos), toda a demanda manifestada é atendida integralmente, assegurando 100% de cobertura e garantindo o direito de acesso à educação obrigatória nessa etapa. Entretanto, na modalidade Creche, embora não seja obrigatória, observa-se uma procura crescente por vagas, o que reforça a necessidade de planejamento, expansão e fortalecimento da oferta.

O Plano de Ação será replanejado anualmente, a fim de verificar e monitorar as possibilidades dentro da gerência da Administração Municipal. Compreender a demanda por vagas de cada região do município de Peixe – TO, possibilitando a definição de ações, projetos, procedimentos, elaboração de metas e objetivos que visam a mudança da situação atual. Neste sentido, apresentamos o Plano de Gestão e Expansão de Matrículas da Educação Infantil modalidade Creche (faixa etária de 0 a 3 anos) e pré - escola (4 e 5 anos) documento importante que nos ajuda a refletir e repensar o contexto educacional infantil do município de Peixe – TO.

## 2. Base Legal

- Constituição Federal, art. 205 e 208, inciso IV;
- Lei nº 9.394/1996 – LDB, art. 4º, inciso II e art. 30;
- Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), arts. 53 e 54;
- Decreto nº 12.574, de 5 de agosto de 2025;
- Portaria MEC nº 501, de 7 de julho de 2025;
- Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), Meta 1;
- Plano Municipal de Educação (Lei nº 704/2015), Meta 1;
- Portaria MEC nº 1.112/2023 – Educação Infantil.

## 3. Objetivos

### 3.1 Geral

Organizar a gestão e ampliar a oferta de matrículas para a Primeira Infância da rede municipal de ensino, garantindo acesso, permanência e equidade, com prioridade a crianças de 0 a 6 anos em situação de risco, baixa renda e vulnerabilidade social.

### 3.2 Específicos

- ✓ Levantar a demanda atual e projetada por vagas em creches;
- ✓ Garantir critérios claros e públicos para distribuição de vagas;
- ✓ Ampliar a oferta de vagas, tanto pela construção e adaptação de espaços quanto pela otimização da rede existente;
- ✓ Promover transparência no processo de matrícula e lista de espera;
- ✓ Fortalecer parcerias com entidades públicas, privadas e assistenciais;
- ✓ Implantar estratégias Inter setoriais de Busca Ativa;
- ✓ Monitorar o fluxo de matrícula, transferências e desistências.

## 4. Diagnóstico Situacional

Item	Quantitativo
Número de creches municipais	01
Capacidade total de vagas	112
Número de matrículas atuais (0 a 3 anos)	112
Número de crianças na lista de espera (0 a 3 anos)	0
Demanda projetada para os próximos 3 anos	120+
Regiões/bairros com maior demanda reprimida	Setor Boa Vista
Número de crianças (0 a 3 anos) no município em 2022	518
Número de escolas municipais que ofertam pré - escola	03
Número de crianças na lista de espera (4 a 5 anos)	00
Número de crianças fora da escola (4 a 5 anos)	09
Número de crianças (4 a 5 anos) matriculadas	249
Demanda projetada para os próximos 3 anos	20+
Número de crianças (4 a 5 anos) no município	258

O número de crianças na lista de espera para matrícula na Educação Infantil (Creche) encontra-se zerado, uma vez que o município assegurou o atendimento integral de toda a demanda apresentada, em conformidade com a Recomendação Ministerial nº 08/2025, expedida pela Promotoria de Justiça de Peixe. Para tanto, foram observados critérios de priorização, com atendimento especial às crianças em situação de maior vulnerabilidade, garantindo, assim, o direito de acesso à Educação Infantil.

Quanto à projeção para os próximos três anos na etapa da pré-escola, verifica-se um crescimento da demanda decorrente do ingresso direto de crianças nessa etapa, sem a permanência prévia na creche. Esse cenário impacta significativamente a estimativa de matrículas futuras, uma vez que amplia o número de crianças que buscarão vaga diretamente na pré-escola. Diante disso, torna-se imprescindível que o município realize um planejamento contínuo e estratégico, a fim de assegurar o cumprimento da obrigatoriedade dessa etapa de ensino e garantir a manutenção do atendimento universal.

#### Distribuição de Matrícula por faixa etária na Primeira Infância no Município de Peixe

Faixa etária	Zona Urbana	Zona Rural	Total
0 a 3 ano	112	-	112
4 a 5 anos			249
<b>Total geral</b>		<b>361</b>	

Fonte: Censo escolar 2024.

Distribuição de Matrícula por faixa etária na Primeira Infância no Município de Peixe/2025.

Faixa etária	Zona Urbana	Zona Rural	Total
01 ano	36		125
02 anos	36		
03 anos	53		
04 anos	66	18	84
05 anos	85	20	105
<b>Total geral</b>		314	

Fonte: FR Educacional 2025.

## 5. Ações Estratégicas

Nº	Ação Estratégica	Responsável	Prazo	Indicador de Resultado
1	Levantar demanda atual e futura de vagas	Equipe de Gestão pedagógica/Semed.	30 dias	Relatório de demanda
2	Rever critérios de priorização e acesso	SME / Conselho Municipal	35 dias	Resolução publicada
3	Implantar sistema municipal de pré-matrícula pelo telefone da escola	SME / TI	120 dias	Sistema em funcionamento
4	Mapear espaços para ampliação de salas e turmas	Engenharia / SME	90 dias	Relatório técnico
5	Acompanhar e monitorar o fluxo de novas matrículas	SME	Contínuo	Relatório bimestral
6	Publicar Instrução Normativa de matrícula e lista de espera unificada	SME	60 dias	Publicação no D.O.
7	Monitorar taxa de ocupação e evasão na Educação Infantil	Gestores escolares	Contínuo	Relatórios bimestrais
8	Realizar articulação Intersetorial entre Educação, Saúde, Assistência Social e Conselho Tutelar.	Comissão de Gestão	Contínuo	Relatórios bimestrais
9	Realizar campanhas em redes sociais sobre obrigatoriedade de matrícula na Pré - escola.	Comissão de Gestão	45 dias	Número de novas matrículas realizadas
10	Dia “D” da Busca Ativa pela Primeira Infância.	Comissão Pedagógica de Gestão	Até 20 de março	Número de crianças identificadas fora da escola

## 6. Critérios de Prioridade para Matrícula

Conforme Decreto nº 12.574/2025 e Portaria MEC nº 501/2025, terão prioridade:

- ✓ Crianças em situação de vulnerabilidade social;
- ✓ Beneficiárias de programas sociais (Bolsa Família, BPC, etc.);
- ✓ Crianças com deficiência ou necessidades específicas;
- ✓ Crianças de mães solo ou famílias monoparentais;
- ✓ Crianças com medida protetiva (ECA).

## 7. Gestão da Lista de Espera

- Lista única, pública e atualizada mensalmente;
- Critérios objetivos, auditáveis e transparentes;
- Possibilidade de monitoramento pelas famílias;
- Registro de desistências e transferências.

## 8. Monitoramento e Avaliação

Indicador	Meta	Periodicidade
Taxa de atendimento infantil (0 a 6 anos)	___%	Anual
Número de vagas criadas	___	Bimestral
Taxa de ocupação das creches	___%	Bimestral
Percentual de atendimento de grupos prioritários	___%	Anual
Tempo médio de permanência na lista de espera	___ dias	Semestral

## 9. Considerações Finais

O presente Plano de Ação busca fortalecer a gestão democrática e eficiente da Educação Infantil no Município de Peixe, assegurando o cumprimento do direito à educação, conforme previsto na legislação, e promovendo a expansão planejada e responsável da Primeira Infância.

## 10. Referencias Bibliográficas

**BRASIL. Constituição (1988).** Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

**BRASIL.** Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

**BRASIL.** Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

**BRASIL. Ministério da Educação.** Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). *EducaCenso: Sistema de Informações Educacionais*. Brasília, DF: MEC/INEP, ano de consulta (colocar o ano conforme utilizado).

Peixe/TO, 24 de novembro de 2025.

**Período de Vigência: 2026**

Leonice Viana da Costa  
Secretária Municipal de Educação  
Município de Peixe – TO.

## 11. Anexos.

### 11.1 Anexo - Instrumento de Busca Ativa – Educação Infantil (Creche 0-3 Anos)

Secretaria Municipal de Educação de Peixe.

#### 1. Identificação da Criança

Nome completo:	
Data de nascimento:	/ /
Idade:	anos meses
Certidão de nascimento:	( ) Sim ( ) Não
Endereço/Bairro:	

#### 2. Identificação da Família/Responsável

Nome do(a) responsável:	
Parentesco:	
Telefone/contato:	
NIS / Cadastro Único:	

#### 3. Situação Educacional

A criança frequenta creche atualmente? ( ) Sim ( ) Não

Se não, já esteve inscrita em lista de espera? ( ) Sim ( ) Não

Motivo da não matrícula: ( ) Falta de vaga ( ) Distância ( ) Desconhecimento ( ) Outros: \_\_\_\_\_

#### 4. Condições de Vulnerabilidade

Renda familiar: ( ) até 1 SM ( ) até 2 SM ( ) acima de 2 SM

Situação habitacional: ( ) própria ( ) alugada ( ) cedida ( ) ocupação

Benefícios sociais: ( ) BPC ( ) Bolsa Família ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Criança em situação de: ( ) Deficiência/NEE ( ) Risco social ( ) Acolhimento institucional ( )

Outro: \_\_\_\_\_

#### 5. Encaminhamento

Unidade de creche mais próxima: \_\_\_\_\_

Inserida na lista de espera: ( ) Sim ( ) Não

Encaminhada ao Conselho Tutelar/Assistência Social? ( ) Sim ( ) Não

Observações: \_\_\_\_\_

#### 6. Responsáveis pelo Preenchimento

Agente responsável:	
Secretaria/Orgão:	
Data e Assinatura:	/ /

## 11.2 Anexos - Formulário de Monitoramento de Matrículas

*Este formulário tem como objetivo identificar, registrar e acompanhar crianças em situação de vulnerabilidade social para fins de priorização e monitoramento de matrículas na Educação Infantil, no âmbito do Plano de Gestão e Expansão de Vagas da Educação Infantil – modalidades Creche e Pré-Escola na Rede Municipal de Ensino.*

*As informações aqui preenchidas serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela equipe da unidade escolar, em articulação com a rede de proteção à infância, quando necessário.*

*Solicitamos que o preenchimento seja feito com atenção, responsabilidade e sigilo, garantindo dados fidedignos sobre a realidade da criança e de sua família.*

*Em caso de dúvidas, a equipe gestora poderá entrar em contato com a SEMED para orientações adicionais.*

### Crianças em Situação de Vulnerabilidade – Educação Infantil

DADOS GERAIS	
Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Escolar	
Ano Letivo	
Responsável pelo preenchimento	
Data	

1. IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA	
Nome da criança	
Data de nascimento	//
Idade	
Turma/Etapa pretendida	<input type="checkbox"/> Creche I (0 a 1 ano) <input type="checkbox"/> Creche II (2 a 3 anos) <input type="checkbox"/> Pré I (4 anos) <input type="checkbox"/> Pré II (5 anos)
Turno pretendido	<input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Integral

1.1. DOCUMENTOS DA CRIANÇA	
	<input type="checkbox"/> Certidão de nascimento
	<input type="checkbox"/> CPF
	<input type="checkbox"/> Cartão do SUS
	<input type="checkbox"/> Comprovante de residência
	<input type="checkbox"/> Cartão de vacina atualizado
	<input type="checkbox"/> Laudo médico / avaliação profissional (para deficiência ou NEE)
Tipo de deficiência/NEE	

2. RESPONSÁVEL LEGAL	
Nome do responsável	

Grau de parentesco	
Telefone(s) de contato	
Endereço completo	
Bairro/Comunidade	

### 2.1. DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL

<input type="checkbox"/> RG
<input type="checkbox"/> CPF
<input type="checkbox"/> Comprovante de inscrição em programa social (se houver)

### 3. INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS

Família inscrita em programa social?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Qual programa social (se sim)	<input type="checkbox"/> Bolsa Família <input type="checkbox"/> BPC <input type="checkbox"/> Outro:
Número de pessoas na casa	
Renda familiar mensal aproximada	R\$
Renda per capita (renda ÷ nº de pessoas)	R\$
Faixa de renda per capita	<input type="checkbox"/> Inferior a ½ salário mínimo / <input type="checkbox"/> Igual ou superior a ½ salário mínimo

### 4. SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE (marque o que se aplica)

Critérios	<input type="checkbox"/> Famílias com renda per capita inferior a ½ salário mínimo
	<input type="checkbox"/> Criança em situação de risco ou vulnerabilidade social
	<input type="checkbox"/> Assistida por programas sociais (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar etc.)
	<input type="checkbox"/> Criança em situação de rua ou com histórico recente de rua
	<input type="checkbox"/> Criança órfã (pai, mãe ou ambos)
	<input type="checkbox"/> Criança em situação de adoção / guarda provisória / acolhimento institucional
	<input type="checkbox"/> Família monoparental sem rede de apoio
	<input type="checkbox"/> Responsável legal precisa trabalhar e não tem com quem deixar a criança
	<input type="checkbox"/> Criança com deficiência
	<input type="checkbox"/> Criança com Transtorno do Espectro Autista (TEA)
<input type="checkbox"/> Criança com outras necessidades educacionais especiais: _____	
<input type="checkbox"/> Outras situações de vulnerabilidade: _____	

### Órgãos/serviços que acompanham a família (se houver)

<input type="checkbox"/> CRAS <input type="checkbox"/> Conselho Tutelar <input type="checkbox"/> Ministério Público
<input type="checkbox"/> Serviço de Acolhimento Institucional <input type="checkbox"/> Unidade de Saúde
<input type="checkbox"/> Outro:

### 5. PRIORIDADE PARA MATRÍCULA

A criança se enquadra em critérios de prioridade definidos pela SEMED?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------

### 5. PRIORIDADE PARA MATRÍCULA

Se sim, quais?

- Renda per capita inferior a ½ salário mínimo
- Situação de risco ou vulnerabilidade social comprovada
- Situação de rua / acolhimento / órfã / adoção
- Família monoparental trabalhadora sem rede de apoio
- Criança com deficiência ou NEE com laudo/avaliação profissional

### 6. SITUAÇÃO DA MATRÍCULA

Situação da matrícula  Deferida (vaga confirmada)  Em lista de espera  Indeferida

Justificativa (em caso de lista de espera ou indeferimento)

Encaminhamentos realizados (quando não há vaga)

- Orientação à família sobre lista de espera
- Encaminhamento ao CRAS/CREAS
- Comunicação ao Conselho Tutelar
- Registro em sistema de gestão da matrícula
- Outro:

### 7. ACOMPANHAMENTO E ATUALIZAÇÃO

Data de revisão da matrícula / /202

Responsável pela revisão

Observações

Necessita acompanhamento prioritário pela escola/SEMED?  Sim  Não

Plano de acompanhamento (visitas, reuniões, articulação com a rede de proteção etc.)

20-6 PEIXE 1895